



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei n.º 05/2025, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido as seguintes classificações:

01	PODER LEGISLATIVO		VALOR – R\$
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
010102	SECRETARIA DA CÂMARA		
Ficha 009	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	PODER LEGISLATIVO		VALOR – R\$
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE